

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 216/2024/PMJ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2024/PMJ

1. DO OBJETO

Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada e autorizada para reparo das peças defeituosas de máquina automática de lavar louças da marca NETTER, modelo NT 210 3T, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários à sua execução conforme condições, destinado às unidades escolares: CEI Menino Deus, CEI Mundo Encantado, CEI Rosa Branco, CEI Tempo de Aprender.

2. DA JUSTIFICATIVA

A necessidade de conserto das máquinas de lavar louça nas escolas municipais decorre da sua importância para garantir o adequado funcionamento das cozinhas escolares. O reparo das peças defeituosas é essencial para assegurar que as máquinas operem de forma eficiente e atendam às necessidades de higiene e funcionalidade das escolas.

A escolha da modalidade de dispensa de licitação se baseia na urgência e na singularidade dos serviços necessários. A aquisição de peças para máquinas de lavar louça pode ser um processo complexo, envolvendo especificidades técnicas e compatibilidade com as máquinas já instaladas nas unidades escolares. Além disso, a busca por fornecedores especializados e de confiança pode ser uma tarefa que demande tempo.

A contratação por dispensa se justifica, portanto, pela natureza singular do objeto, pela urgência na realização dos reparos para não prejudicar o funcionamento das cozinhas escolares e pela necessidade de garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados.

2.1. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Trata-se de empresa detentora da assistência técnica autorizada na realização deste tipo de serviço para a marca NETTER, o qual tem conhecimento técnico notório para avaliação e conserto dos equipamentos.

Nesse sentido, dispensa-se a coleta de outros dois orçamentos, pois, para este tipo de serviço, esta coleta se torna impraticável, tendo em vista que para composição do orçamento é necessário desmontar o equipamento para realizar uma avaliação adequada, para posteriormente realizar a manutenção com as peças necessárias para o conserto.

2.2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O método, tecnologia, tipo e quantitativo de materiais empregados pela empresa contratada, deverão ser adequados e suficientes à perfeita execução dos serviços e exigências previstas neste Termo de Referência, referente ao conserto e manutenção de **MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS, marca NETTER, modelo NT 210-3T**, conforme tabela abaixo:

Unidade Escolar	Patrimônio	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
-----------------	------------	-----------	-----	----------------	-------------



CEI Menino Deus	22768	Troca valvula entrada de água;	01 pç	R\$ 180,00	R\$ 964,00
		Troca bomba de enxágue ½ cv;	01 pç	R\$ 599,00	
		Limpeza dos bicos, regulagem dos braços.	01 sv	R\$ 185,00	
CEI Mundo Encantado	22767	Limpeza química, polimento externo no Inox revisão preventiva	01 sv	R\$ 390,00	R\$ 390,00
CEI Rosa Branco	22766	Limpeza química, polimento externo no Inox revisão preventiva	01 sv	R\$ 390,00	R\$ 390,00
CEI Tempo de Aprender	22765	Troca valvula entrada de água;	01 pç	R\$ 180,00	R\$ 531,00
		Reparo bomba de enxágue;	01 sv	R\$ 166,00	
		Tirado vazamento e limpeza dos bicos.	01 sv	R\$ 185,00	
Total em mão de obra: R\$ 1.316,00 Total em peças: R\$ 959,00				TOTAL:	R\$ 2.275,00

3. DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa contratada será: **KAROLINY MUNIZ MAXIMO DE FARIA**, nome fantasia “MAXIMUS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA”, inscrita no CNPJ nº 17.581.590/0001-96, sediada na Rua da Independência, nº 1628, bairro Areias, São José/SC, CEP 88113-280; Representante legal: Karoliny Muniz Maximo de Faria. Contato pelo e-mail san.nettersj@gmail.com e/ou celular/whatsapp (48) 99191-8719.

4. DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da presente contratação é de **R\$ 2.275,00** (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais), já inclusos as despesas diretas e indiretas para a execução do serviço.

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após a prestação dos serviços com entrega dos certificados, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura.

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso de a empresa possuir conta em outros bancos o pagamento será através de transferência bancária. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, indicando o objeto fornecido, quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/2021, conforme o art. 75, inciso II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento do custo desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
57 – 3.3.90.1.550.0000.0000 – R\$ 2.275,00

7. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A presente contratação terá vigência pelo período de 3 (três) meses.

A gestão do contrato ficará a cargo da servidora Caroline Klauz e a fiscalização será realizada pelas servidoras: Tatiane Aparecida Polo (CEI Menino Deus), Rute Cardoso (CEI Mundo Encantado), Elisangela Gonçalves dos Santos (CEI Rosa Branco), Leandra Francielli Valentina Gomes de Lima (CEI Tempo de Aprender).

8. DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto deste processo de licitação serão liberados após o envio da autorização de fornecimento.

O serviço de conserto de peças em máquinas de lavar louça será executado por técnicos especializados e habilitados, que possuam experiência comprovada na manutenção desses equipamentos. A forma de execução consistirá na identificação do problema, desmontagem da peça defeituosa, substituição por uma peça compatível e funcional, seguida pela montagem e testes para garantir o adequado funcionamento da máquina.

O prazo estimado para a execução dos serviços de conserto de peças em máquinas de lavar louça será de 05 dias a contar a partir da data de emissão da ordem de serviço. Ressaltamos que esse prazo foi calculado considerando a necessidade de agilidade na restauração das máquinas de lavar louça, visando a não interrupção das atividades nas cozinhas escolares e garantindo a higiene e funcionalidade necessárias.

Joaçaba, 13 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Caroline Klauz – Diretora administrativa

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZKR

E3L

316

RY3